PARECER Nº 651/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 136/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Wesley Jarbas, que “denomina 'Otaviano Bernardino da Silveira' a praça situada na Avenida Amazonas, próximo ao n° 3651 no Bairro Jardim Belvedere, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Otaviano Bernardino da Silveira, nasceu em 08/08/1931 na zona rural de Cabrais, distrito de Santo Antônio do Monte, filho Luiz Bernardino da Silveira e Maria Antônia da Conceição. Casou-se com Maria da Conceição Silveira na qual tiveram 08 filhos, Jurair, Delvair, Jair, Jurandir, Jadir, Almir, Arlene e Sandra. Em 1971, mudou-se para Divinópolis com toda sua família para tratar a úlcera que estavam o impossibilitando até de exercer suas atividades até de trabalhar. Pensando nisso, ele comprou um pequeno comércio onde seus 04 filhos mais velhos trabalhavam vendendo laranjas e bananas nas residências para ajudar o pai nas despesas. Pouco tempo depois de sua mudança, Otaviano foi operado e conseguiu reestabelecer sua saúde. Assim que ele chegou em Divinópolis, foi convidado a participar da Conferência Sociedade São Vicente de Paula, SSVP, onde foi presidente e dedicou grande parte do seu tempo em realizar ações que ajudavam as pessoas mais necessitadas auxiliando-as no encaminhamento de aposentadorias através do Ruralista. Além disso, levou inúmeras pessoas em Belo Horizonte e cidades vizinhas para tratarem de sua saúde. Otaviano foi um cristão católico dedicado, sempre esteve envolvido nas ações da igreja e também ajudava na organização e realização das barraquinhas em prol da igreja de São José Operário. Ele foi um homem que conquistou a confiança dos padres que

Documento assinado digitalmente - J4L-MVX-8OJ-LRG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

esteve a frente da igreja os Padres Pedrosa, Padre Demóstenes, Padre Almir e Padre Geraldo, era considerado o braço direito deles. Além disso, Otaviano, também participou da Associação dos Moradores do bairro São José e Bela Vista juntamente com o Fio Corgozinho e companheiros que juntos lutaram e trouxeram várias benfeitorias para a região com o apoio dos agente políticos da época como: abertura de vias, extensão de energia e água, conseguiu viabilizar o espaço na associação para implantar o clube de mãe, curso de bordado e costura. Na associação também existia um grupo de pessoas que faziam as reformas e a construção de casas de pessoas carentes. Em 2021, Otaviano faleceu, e deixou um grande legado de amor ao próximo, dedicação e fé. Até hoje o Sr. Otaviano é lembrado com carinho das pessoas quereceberam a sua ajuda, várias pessoas chegam para seus filhos dizendo: " O que o seu pai fez por nossa família só Deus para compensar o que realizou em nossas vidas. Otaviano Bernadino, deixou um lindo legado de dedicação ao amor ao próximo. Diante do exposto, e por sua linda trajetória de vida, que o Sr. Otaviano Bernardino da Silveira será eternizado com a homenagem da denominação da praça no bairro belvedere neste Município de Divinópolis".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

Documento assinado digitalmente - J4L-MVX-8OJ-LRG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 136/2024.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

José Wilson Piriquito	**Rodyson Kristnamurti**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 136/2024

Documento assinado digitalmente - J4L-MVX-8OJ-LRG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/12/2024 às 11:47:00

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 09/12/2024 às 12:22:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 09/12/2024 às 12:25:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 09/12/2024 às 12:37:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J4L **MVX** **8OJ** **LRG**